

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.171/2021

Institui a Comissão Intersetorial Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto
- Na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art.

- 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
- Na Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Na Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;
- Na Lei no 13.257, de 2016 Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8o, e
- Nas Leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 SUS), educação (no 9.294/1996 LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

- Os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos
- internacionais dos quais o Brasil é signatário;
 Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, no 2 e no 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem-estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; no 5, igualdade entre gênero; e no 6, sobre água limpa e saneamento; - Os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como
- seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Niterói, que será integrada por representantes (titular e suplente) de cada órgão, como segue:

a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Andréa de Andrade Lopes Valério

Suplente: Rachel Batista b) do Conselho Tutelar; Titular: Erik Santana

Suplente: Joel Marcelo de Lima Lopes c) da Coordenadoria Niterói de Bicicleta; Titular: Helena Seyfarth de Souza Porto Suplente: Filipe Augusto Pereira Simões d) da Empresa Niterói Transporte e Trânsito; Titular: Priscilla Rocha

Suplente: Allysan Mansano Saturino de Oliveira e) do Escritório de Gestão de Projetos;

Titular: Valéria Augusta Braga

Suplente: Kallena Lourenço Mendonça de Lima e Paula Moreira f) do Pacto Niterói Contra a Violência;

Titular: Maria José Soares Pereira Suplente: Ronald dos Santos Quintanilha g) Fundação de Arte de Niterói Titular: Renata Aglai

Suplente: Daniele Motta h) da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos;

Titular: Mariah Araújo Suplente: Carla Silva

i) da Secretaria Municipal de Saúde; Titular: Maria Angelica Duarte Silva

Suplente: Josy Maria de Pinho da Silva j) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária;

Titular: Keila do Nascimento Moreira

Suplente: Claudia Gonçalves do Rosário França k) da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Thiago Soares Risso Possas

Suplente: Elana Cristina dos Santos Costas I) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade;

Titular: Allan Cruz

Suplente: Laís Vieira m) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade;

Titular: Rogério Gama

Suplente: Betina Lima Lopes de Araujo n) da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão;

Titular: Michelle Ramos Guimarães

Suplente: Ana Carolina Ferreira dos Santos o) Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

Titular: Monique Seabra Melo Oliveira Suplente: Luciana Barros do Nascimento

p) Secretaria Municipal de Cultura; Titular: Daniel Valente

Suplente: Carolina Ussler

q) Secretaria Municipal de Acessibilidade;

Titular: Beatriz Jacyra Gomes

Suplente: Marcelle Conceição Braga da Motta Garcia



r) Secretaria de Ordem Pública:

Titular: Renato de Farias Macedo Sapucaia Suplente: Jociley Pereira de Carvalho Neves

s) Secretaria Municipal do Clima;

Titular: Luiz Fernando Felippe Guida Suplente: Carla Cristina Alonso de Oliveira

t) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Titular: Vladilson Fernandes da Silva

Suplente: Rubens Tavares Goulart u) Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Titular: Patricia Maria Quadros Barros

Suplente: José Carlo Freire

81º A coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde. por servidor titular Maria Angelica Duarte Silva e suplente Josy Maria de Pinho da

§2º As atribuições dos representantes da Comissão Municipal Intersetorial serão consideradas serviço público relevante, não sujeito à remuneração.

§3º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§4º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

art. 2º- A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.

Art. 30- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçã

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÎTERÓI, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO

Port. nº 2593/2021- Exonera, a pedido, TEREZA CRISTINA CAMPOS do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia

Port. nº 2594/2021- Nomeia JOSÉ PAULO DIAS PINTO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de Tereza Cristina Campos, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Port. nº 2595/2021- Torna insubsistente a Portaria nº 2590/2021, publicada em 14/10/2021

Port. nº 2596/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 07/10/2021, THAMYRIS MACHAREH ELPIDIO do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva.

Port. nº 2597/2021- Considera nomeada, a contar de 07/10/2021, ALINA DE AZEVEDO GOMES SOARES para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Thamyris Machareh Elpidio, acrescido pelas gratificações previstas na CI nº 01/09.

Port. nº 2598/2021- Considera exonerada, a contar de 07/10/2021, ALINA DE AZEVEDO GOMES SOARES do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 2599/2021- Considera nomeada, a contar de 07/10/2021, JÚLIA DE MIRANDA GOROMAR para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Alina de Azevedo Gomes Soares, acrescido pelas gratificações previstas na Cl nº 01/09.

Port. n^o 2600/2021- Considera exonerada, a contar de 07/10/2021, JÚLIA DE MIRANDA GOROMAR do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Nas Portarias 2564/2021, 2565/2021, 2566/2021, 2567/2021, publicadas em 06/10/2021, onde se lê: a contar de 29/09/2021, leia-se: a contar de 30/09/2021.

Na Portaria nº2592/2021, publicada em 14/10/2021, onde se lê: Tricia de Souza Lima Figueiredo, Leia-se: Tricia de Sousa Lima Figueiredo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

PORTARIA N.º 1230 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

Considera-se rescindidos a contar de 11/09/2021, os contratos abaixo relacionados, considera-se rescritutos a contar de 17/09/2021, os contratos adatav relactionados, relativo ao Programa Niterói Mais Segura, gerido por esta Secretaria de Administração – SMA, por prazo determinado, conforme disposto no artigo inciso V, do artigo 24 da Lei nº 3.378/18, combinado com o parágrafo 8º dos contratos celebrados em caráter transitório e de excepcional interesse público, conforme apurado no Processo Administrativo 130001998/2021.

aparado no i n	000000 / (011111110110111110 100001000/2021.	
CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
002/2019	ROGILDO RAMOS VEIGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
006/2019	ELTON ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE CIVIL
007/2019	RAPHAEL PEDREIRA MAIA	AGENTE CIVIL
008/2019	JONATHAN TARÇO RAPOSO DO COUTO	AGENTE CIVIL
009/2019	BRUNO LUIZ DE SOUSA LOPES	AGENTE CIVIL
010/2019	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA ROCHA	AGENTE CIVIL
011/2019	LUIS PAULO DA SILVA CONCEICAO	AGENTE CIVIL
012/2019	FABIO JORGE DE PINA FERREIRA	AGENTE CIVIL
013/2019	WILLIAN LISBOA DE SOUZA	AGENTE CIVIL
014/2019	DAVID LIMA AVELAR	AGENTE CIVIL



015/2019	REGIS DA SILVA WENCESLAU	AGENTE CIVIL
016/2019	JEFERSON FERREIRA DA CRUZ	AGENTE CIVIL
017/2019	LENILSON MELO DE OLIVEIRA	AGENTE CIVIL
018/2019	MAICON DE SOUZA PEREIRA	AGENTE CIVIL
019/2019	RUBEM VIANNA PELIZZON JUNIOR	AGENTE CIVIL
020/2019	ALLAN PAULO CHAVES THIENGO	AGENTE CIVIL
021/2019	LUCIANO MARCELINO DA SILVA	AGENTE CIVIL
022/2019	NILTON ALVES PINHEIRO JUNIOR	AGENTE CIVIL
023/2019	RENAN ROCHA MORAES	AGENTE CIVIL
024/2019	ENOQUE DA SILVA DE SOUZA	AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL
025/2019 026/2019	WINICIUS DE PAULA SEABRA ALLAN HERMAN MOURA DE SOUZA	AGENTE CIVIL
027/2019	JAILSON PINTO TEIXEIRA	AGENTE CIVIL
028/2019	VICTOR HUGO OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE CIVIL
029/2019	MAURO DA CONCEICAO SALVADOR	AGENTE CIVIL
030/2019	ARTHUR DOS SANTOS CARDOSO	AGENTE CIVIL
031/2019	JOAO PAULO BERUD DA SILVA	AGENTE CIVIL
032/2019	LEANDRO SILVA PESSANHA	AGENTE CIVIL
033/2019	JOSIEL RAMOS LANDIM	AGENTE CIVIL
034/2019	LEANDRO BERBERT DOS SANTOS	AGENTE CIVIL
035/2019	JEFFERSON LUIZ DE MOURA BECKMAN	AGENTE CIVIL
036/2019	ROGERIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE CIVIL
037/2019	JEFFERSON PEREIRA DE AZEVEDO	AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL
038/2019 039/2019	LUCAS MARTINS DE ARAUJO MICHAEL MATIAS RIBEIRO	AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL
039/2019	FLAVIO OVIDIO	AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL
040/2019	MATHEUS RODRIGUES DE AZEREDO	AGENTE CIVIL
0,2010	MARQUES KODRIGOES DE AZEREDO	
042/2019	WAGNER MACHADO SILVA	AGENTE CIVIL
043/2019	MARCOS REIS ALVES FERREIRA	AGENTE CIVIL
044/2019	TAYRONE RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE CIVIL
045/2019	ANILTON BRITO VIANA	AGENTE CIVIL
047/2019	RENNAN RODRIGUES DE ALMEIDA	AGENTE CIVIL
040/0040	ALVES	ACENTE CIVII
048/2019	GILMAR SOARES DA SILVA RICARDO VICTOR FIGUEIREDO DA SILVA	AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL
050/2019 051/2019	JOSE WALTER DA MOTA FILHO	AGENTE CIVIL
052/2019	EMERSON MALTA RODRIGUES	AGENTE CIVIL
053/2019	GILMAR VITORIO DOS SANTOS	AGENTE CIVIL
054/2019	ANDRE LUIZ BALBINO HONORATO	AGENTE CIVIL
055/2019	RENAN SODRE IBRAHIM	AGENTE CIVIL
056/2019	AMAURI COSTA PINHEIRO	AGENTE CIVIL
057/2019	VINICIUS LEMOS FERREIRA	AGENTE CIVIL
058/2019	DIEGO LYRA DA FONSECA	AGENTE CIVIL
061/2019	BRUNO DE SOUZA MEIRELLES	AGENTE CIVIL
062/2019	JONAS MAFRA OLIVEIRA	AGENTE CIVIL
063/2019	ANDRE CAMPOS DE MENEZES SOUZA	AGENTE CIVIL
064/2019	HELIO FRANCISCO DE GUSMAO	AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL
065/2019 066/2019	DANIEL MOCO VASCONCELLOS GLEYSON BARROS CHAVES	AGENTE CIVIL
067/2019	LUCIANO DE SOUZA PEREIRA	AGENTE CIVIL
068/2019	BRUNO DA SILVA PEREIRA	AGENTE CIVIL
070/2019	FAUSTO JEAN VIANA DA SILVA	AGENTE CIVIL
071/2019	MAILSON ARAUJO SILVA	AGENTE CIVIL
072/2019	LEONARDO BARBOSA MARQUES	AGENTE CIVIL
073/2019	SANDRO BRITO CAMPOS	AGENTE CIVIL
075/2019	MARCELO LUIZ DA SILVA	
076/2019		AGENTE CIVIL
	RODRIGO SANTOS LEAL	AGENTE CIVIL
077/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS	AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA	AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 079/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA	AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 079/2019 080/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA	AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 079/2019 080/2019 081/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA AGNER RODRIGUES BARBOSA	AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 079/2019 080/2019 081/2019 082/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA	AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 079/2019 080/2019 081/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA AGNER RODRIGUES BARBOSA THIAGO GUILHERME BRANDAO	AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 079/2019 080/2019 081/2019 082/2019 083/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA AGNER RODRIGUES BARBOSA THIAGO GUILHERME BRANDAO DOUGLAS COSTA ALONSO	AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 079/2019 079/2019 080/2019 081/2019 082/2019 083/2019 084/2019 085/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA AGNER RODRIGUES BARBOSA THIAGO GUILHERME BRANDAO DOUGLAS COSTA ALONSO JONATAN MANHAES PEREIRA OLIVEIRA LEXSANDRO DE LIMA BRUNO ALVES RODRIGUES	AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 078/2019 079/2019 080/2019 081/2019 082/2019 083/2019 084/2019 085/2019 086/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA AGNER RODRIGUES BARBOSA THIAGO GUILHERME BRANDAO DOUGLAS COSTA ALONSO JONATAN MANHAES PEREIRA OLIVEIRA LEXSANDRO DE LIMA BRUNO ALVES RODRIGUES LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 078/2019 080/2019 081/2019 082/2019 083/2019 084/2019 085/2019 086/2019 087/2019 088/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA AGNER RODRIGUES BARBOSA THIAGO GUILHERME BRANDAO DOUGLAS COSTA ALONSO JONATAN MANHAES PEREIRA OLIVEIRA LEXSANDRO DE LIMA BRUNO ALVES RODRIGUES LEANDRO RIBEIRO DA SILVA MICHEL XAVIER DE PAULO	AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 078/2019 080/2019 081/2019 082/2019 083/2019 084/2019 085/2019 086/2019 087/2019 088/2019 089/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA AGNER RODRIGUES BARBOSA THIAGO GUILHERME BRANDAO DOUGLAS COSTA ALONSO JONATAN MANHAES PEREIRA OLIVEIRA LEXSANDRO DE LIMA BRUNO ALVES RODRIGUES LEANDRO RIBEIRO DA SILVA MICHEL XAVIER DE PAULO BRUNO MARTINS DA CUNHA	AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 079/2019 080/2019 081/2019 082/2019 083/2019 084/2019 085/2019 086/2019 087/2019 088/2019 089/2019 089/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA AGNER RODRIGUES BARBOSA THIAGO GUILHERME BRANDAO DOUGLAS COSTA ALONSO JONATAN MANHAES PEREIRA OLIVEIRA LEXSANDRO DE LIMA BRUNO ALVES RODRIGUES LEANDRO RIBEIRO DA SILVA MICHEL XAVIER DE PAULO BRUNO MARTINS DA CUNHA JONATHAN MAURICIO DA SILVA SANTOS	AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 079/2019 080/2019 081/2019 082/2019 083/2019 084/2019 085/2019 086/2019 087/2019 088/2019 089/2019 089/2019 099/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA AGNER RODRIGUES BARBOSA THIAGO GUILHERME BRANDAO DOUGLAS COSTA ALONSO JONATAN MANHAES PEREIRA OLIVEIRA LEXSANDRO DE LIMA BRUNO ALVES RODRIGUES LEANDRO RIBEIRO DA SILVA MICHEL XAVIER DE PAULO BRUNO MARTINS DA CUNHA JONATHAN MAURICIO DA SILVA SANTOS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA RAMOS	AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 078/2019 079/2019 080/2019 081/2019 082/2019 083/2019 085/2019 086/2019 087/2019 088/2019 089/2019 090/2019 091/2019 092/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA AGNER RODRIGUES BARBOSA THIAGO GUILHERME BRANDAO DOUGLAS COSTA ALONSO JONATAN MANHAES PEREIRA OLIVEIRA LEXSANDRO DE LIMA BRUNO ALVES RODRIGUES LEANDRO RIBEIRO DA SILVA MICHEL XAVIER DE PAULO BRUNO MARTINS DA CUNHA JONATHAN MAURICIO DA SILVA SANTOS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA RAMOS FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO VIANA	AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 078/2019 080/2019 080/2019 082/2019 083/2019 084/2019 085/2019 086/2019 087/2019 088/2019 089/2019 090/2019 091/2019 092/2019 093/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA AGNER RODRIGUES BARBOSA THIAGO GUILHERME BRANDAO DOUGLAS COSTA ALONSO JONATAN MANHAES PEREIRA OLIVEIRA LEXSANDRO DE LIMA BRUNO ALVES RODRIGUES LEANDRO RIBEIRO DA SILVA MICHEL XAVIER DE PAULO BRUNO MARTINS DA CUNHA JONATHAN MAURICIO DA SILVA SANTOS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA RAMOS FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO VIANA GUILHERME SANTOS DE CARVALHO	AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 078/2019 079/2019 080/2019 081/2019 082/2019 083/2019 085/2019 086/2019 087/2019 088/2019 089/2019 090/2019 091/2019 092/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA AGNER RODRIGUES BARBOSA THIAGO GUILHERME BRANDAO DOUGLAS COSTA ALONSO JONATAN MANHAES PEREIRA OLIVEIRA LEXSANDRO DE LIMA BRUNO ALVES RODRIGUES LEANDRO RIBEIRO DA SILVA MICHEL XAVIER DE PAULO BRUNO MARTINS DA CUNHA JONATHAN MAURICIO DA SILVA SANTOS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA RAMOS FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO VIANA GUILHERME SANTOS DE CARVALHO EVERSON DEMETRYO MEDEIROS DOS	AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 078/2019 080/2019 080/2019 082/2019 083/2019 084/2019 085/2019 086/2019 087/2019 088/2019 089/2019 090/2019 091/2019 092/2019 093/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA AGNER RODRIGUES BARBOSA THIAGO GUILHERME BRANDAO DOUGLAS COSTA ALONSO JONATAN MANHAES PEREIRA OLIVEIRA LEXSANDRO DE LIMA BRUNO ALVES RODRIGUES LEANDRO RIBEIRO DA SILVA MICHEL XAVIER DE PAULO BRUNO MARTINS DA CUNHA JONATHAN MAURICIO DA SILVA SANTOS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA RAMOS FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO VIANA GUILHERME SANTOS DE CARVALHO	AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 079/2019 080/2019 081/2019 082/2019 083/2019 084/2019 085/2019 086/2019 087/2019 089/2019 090/2019 091/2019 092/2019 093/2019 093/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA AGNER RODRIGUES BARBOSA THIAGO GUILHERME BRANDAO DOUGLAS COSTA ALONSO JONATAN MANHAES PEREIRA OLIVEIRA LEXSANDRO DE LIMA BRUNO ALVES RODRIGUES LEANDRO RIBEIRO DA SILVA MICHEL XAVIER DE PAULO BRUNO MARTINS DA CUNHA JONATHAN MAURICIO DA SILVA SANTOS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA RAMOS FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO VIANA GUILHERME SANTOS DE CARVALHO EVERSON DEMETRYO MEDEIROS DOS SANTOS	AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 078/2019 079/2019 080/2019 081/2019 082/2019 083/2019 085/2019 086/2019 086/2019 089/2019 099/2019 091/2019 092/2019 093/2019 094/2019 095/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA AGNER RODRIGUES BARBOSA THIAGO GUILHERME BRANDAO DOUGLAS COSTA ALONSO JONATAN MANHAES PEREIRA OLIVEIRA LEXSANDRO DE LIMA BRUNO ALVES RODRIGUES LEANDRO RIBEIRO DA SILVA MICHEL XAVIER DE PAULO BRUNO MARTINS DA CUNHA JONATHAN MAURICIO DA SILVA SANTOS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA RAMOS FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO VIANA GUILHERME SANTOS DE CARVALHO EVERSON DEMETRYO MEDEIROS DOS SANTOS THIAGO MENDONCA MORENO LEONARDO BATISTA DE NORONHA MARCIO EUZEBIO DOS SANTOS	AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 079/2019 080/2019 081/2019 082/2019 083/2019 084/2019 085/2019 086/2019 087/2019 089/2019 091/2019 092/2019 093/2019 094/2019 095/2019 095/2019 095/2019 096/2019 096/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA AGNER RODRIGUES BARBOSA THIAGO GUILHERME BRANDAO DOUGLAS COSTA ALONSO JONATAN MANHAES PEREIRA OLIVEIRA LEXSANDRO DE LIMA BRUNO ALVES RODRIGUES LEANDRO RIBEIRO DA SILVA MICHEL XAVIER DE PAULO BRUNO MARTINS DA CUNHA JONATHAN MAURICIO DA SILVA SANTOS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA RAMOS FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO VIANA GUILHERME SANTOS DE CARVALHO EVERSON DEMETRYO MEDEIROS DOS SANTOS THIAGO MENDONCA MORENO LEONARDO BATISTA DE NORONHA MARCIO EUZEBIO DOS SANTOS ROGERIO QUINTANILHA DOS SANTOS	AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 079/2019 080/2019 081/2019 082/2019 083/2019 085/2019 085/2019 086/2019 086/2019 089/2019 099/2019 091/2019 092/2019 094/2019 095/2019 095/2019 096/2019 096/2019 096/2019 096/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA AGNER RODRIGUES BARBOSA THIAGO GUILHERME BRANDAO DOUGLAS COSTA ALONSO JONATAN MANHAES PEREIRA OLIVEIRA LEXSANDRO DE LIMA BRUNO ALVES RODRIGUES LEANDRO RIBEIRO DA SILVA MICHEL XAVIER DE PAULO BRUNO MARTINS DA CUNHA JONATHAN MAURICIO DA SILVA SANTOS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA RAMOS FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO VIANA GUILHERME SANTOS DE CARVALHO EVERSON DEMETRYO MEDEIROS DOS SANTOS THIAGO MENDONCA MORENO LEONARDO BATISTA DE NORONHA MARCIO EUZEBIO DOS SANTOS PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 078/2019 079/2019 080/2019 081/2019 082/2019 083/2019 085/2019 085/2019 086/2019 089/2019 099/2019 091/2019 092/2019 093/2019 095/2019 095/2019 096/2019 097/2019 097/2019 098/2019 098/2019 098/2019 098/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA AGNER RODRIGUES BARBOSA THIAGO GUILHERME BRANDAO DOUGLAS COSTA ALONSO JONATAN MANHAES PEREIRA OLIVEIRA LEXSANDRO DE LIMA BRUNO ALVES RODRIGUES LEANDRO RIBEIRO DA SILVA MICHEL XAVIER DE PAULO BRUNO MARTINS DA CUNHA JONATHAN MAURICIO DA SILVA SANTOS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA RAMOS FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO VIANA GUILHERME SANTOS DE CARVALHO EVERSON DEMETRYO MEDEIROS DOS SANTOS THIAGO MENDONCA MORENO LEONARDO BATISTA DE NORONHA MARCIO EUZEBIO DOS SANTOS ROGERIO QUINTANILHA DOS SANTOS PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA HENRIQUE CAVALCANTE SILVA	AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 079/2019 080/2019 081/2019 081/2019 082/2019 083/2019 085/2019 085/2019 087/2019 087/2019 098/2019 090/2019 091/2019 092/2019 094/2019 095/2019 095/2019 096/2019 097/2019 098/2019 099/2019 099/2019 099/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA AGNER RODRIGUES BARBOSA THIAGO GUILHERME BRANDAO DOUGLAS COSTA ALONSO JONATAN MANHAES PEREIRA OLIVEIRA LEXSANDRO DE LIMA BRUNO ALVES RODRIGUES LEANDRO RIBEIRO DA SILVA MICHEL XAVIER DE PAULO BRUNO MARTINS DA CUNHA JONATHAN MAURICIO DA SILVA SANTOS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA RAMOS FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO VIANA GUILHERME SANTOS DE CARVALHO EVERSON DEMETRYO MEDEIROS DOS SANTOS THIAGO MENDONCA MORENO LEONARDO BATISTA DE NORONHA MARCIO EUZEBIO DOS SANTOS PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA HENRIQUE CAVALCANTE SILVA DIEGO DE SOUZA PATRICIO	AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 079/2019 080/2019 081/2019 082/2019 083/2019 084/2019 085/2019 086/2019 087/2019 089/2019 090/2019 091/2019 092/2019 093/2019 095/2019 095/2019 095/2019 096/2019 096/2019 097/2019 097/2019 097/2019 098/2019 099/2019 090/2019 090/2019 090/2019 090/2019 090/2019 090/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA AGNER RODRIGUES BARBOSA THIAGO GUILHERME BRANDAO DOUGLAS COSTA ALONSO JONATAN MANHAES PEREIRA OLIVEIRA LEXSANDRO DE LIMA BRUNO ALVES RODRIGUES LEANDRO RIBEIRO DA SILVA MICHEL XAVIER DE PAULO BRUNO MARTINS DA CUNHA JONATHAN MAURICIO DA SILVA SANTOS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA RAMOS FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO VIANA GUILHERME SANTOS DE CARVALHO EVERSON DEMETRYO MEDEIROS DOS SANTOS THIAGO MENDONCA MORENO LEONARDO BATISTA DE NORONHA MARCIO EUZEBIO DOS SANTOS ROGERIO QUINTANILHA DOS SANTOS PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA HENRIQUE CAVALCANTE SILVA DIEGO DE SOUZA PATRICIO DANIEL DE SOUSA CARVALHO	AGENTE CIVIL
077/2019 078/2019 079/2019 080/2019 081/2019 081/2019 082/2019 083/2019 085/2019 085/2019 087/2019 087/2019 098/2019 090/2019 091/2019 092/2019 094/2019 095/2019 095/2019 096/2019 097/2019 098/2019 099/2019 099/2019 099/2019	RODRIGO SANTOS LEAL LUCIANO FRANCISCO REIS DEIVID VIEIRA LACERDA JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA OACIR DE LIMA CORREA AGNER RODRIGUES BARBOSA THIAGO GUILHERME BRANDAO DOUGLAS COSTA ALONSO JONATAN MANHAES PEREIRA OLIVEIRA LEXSANDRO DE LIMA BRUNO ALVES RODRIGUES LEANDRO RIBEIRO DA SILVA MICHEL XAVIER DE PAULO BRUNO MARTINS DA CUNHA JONATHAN MAURICIO DA SILVA SANTOS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA RAMOS FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO VIANA GUILHERME SANTOS DE CARVALHO EVERSON DEMETRYO MEDEIROS DOS SANTOS THIAGO MENDONCA MORENO LEONARDO BATISTA DE NORONHA MARCIO EUZEBIO DOS SANTOS PAULO SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA HENRIQUE CAVALCANTE SILVA DIEGO DE SOUZA PATRICIO	AGENTE CIVIL



004/2020	VITOR DAVI DOS SANTOS	AGENTE CIVIL
005/2020	ALBERSON DE ALMEIDA NOGUEIRA	AGENTE CIVIL
	JUNIOR	
006/2020	FELIPE MARTINS MAGALHAES SANTOS	AGENTE CIVIL
007/2020	WILLIAN MACHADO DA SILVA	AGENTE CIVIL
008/2020	JONATHAN GONCALVES DE CARVALHO	AGENTE CIVIL
009/2020	BRENO LUCAS SANTOS DA SILVA	AGENTE CIVIL
010/2020	PAULO RENATO DE OLIVEIRA BAPTISTA	AGENTE CIVIL
012/2020	BRUNO MARQUES DA SILVA	AGENTE CIVIL
013/2020	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS JOSE	AGENTE CIVIL
014/2020	JEFFERSON VIRGILIO DA SILVA	AGENTE CIVIL
015/2020	JONATHAN VITOR NEPOMUCENO	AGENTE CIVIL
	BENVINDO	
017/2020	ROGERIO CONCEICAO DA SILVA	AGENTE CIVIL
	D	

Despacho do Secretário

Adicional de Tempo Integral-Indeferido-20/5053/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA **GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 161/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, Resolve ARQUIVAR o Processo nº 130001453/2021, em desfavor do servidor do Guarda Civil Municipal de Niterói, JEAN CARLOS HYGINO ALVES, mat. 1242.504-0, nos termos do Inciso IV, do Art. 232 da lei 2838/2011, comungando com o parecer e os fatos apresentados pelo Colegiado responsável pela apuração dos fatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO ALEX LUBANCO C. DOS SANTOS – Est. Sen. Fernandes da Cunha, Rua 1, Quadra 1, Lote AP 03, Cond. Sítio Santo Antônio- Rio do Ouro- A.I.08021/2021.

INTIMAÇÃO

ITAU UNIBANCO S/A – Av. Raul de Oliveira Rodrigues, 16- Piratininga-Int.28798/2021; O REQUERENTE – Av. Prof[®] João Brasil, 90, Loja 101 e 102-Fonseca- Int.23414/2021; ADRIANA C. MARTINS – Rua Antônio da Rocha, 572, Lote 27, Quadra 305- Camboinhas- Int.29924/2021; BRUNO SEIXAS F. FONSECA – Av. Jorn. Florestan Fernandes, 1024, ap. 27- Camboinhas- Int.29923/2021.

Atos do Subsecretário de Trânsito Portaria SMU/SSTT N° 0093/2021.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos dos processos nº 530002166/2021 e 530002982/2021, bem como o estudo técnico apresentado e o nada opor da Fiscalização do Sistema Viário.

Art. 1° - Instituir área para operação de Carga e Descarga na Rua Pres. Pedreira n° 41 ao $n^{\rm o}$ 43, no bairro do Inga, em sentido longitudinal, de $2^{\rm a}$ a sábado, das 10h às

Art. 2º - Instituir área de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção, na Rua Pres. Pedreira nº 47, no sentido longitudinal, para 1 (um) veículo devidamente identificado com Cartão de Estacionamento de Vaga Especial (CEVE). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT N° 0094/2021.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos dos processos nº 530004103/2021, bem como o estudo técnico apresentado e o nada opor da Fiscalização do Sistema Viário

Art. 1º - Instituir área para operação de Carga e Descarga na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, nº 75, na baia de reentrância, em sentido longitudinal, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 010/2021- que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e da Liga Niteroiense de Desportos, referente o patrocínio do evento esportivo Copa das Comunidades de Futebol Feminino Adulto/2021, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 010/2021, Fundamento legal: caput do art.217 boedece a Territo de Comptonisso in 010/2021, Fundamento legal. Capit do a1.231 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 23000035/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA EXTRATO Nº 139/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Nº 139/2021 ao Contrato nº 015/2019. PARTES: Município de Niterói, representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e OI S.A. – (SUCESSORA DA TELEMAR NORTE LESTE - CNPJ nº 75.536.764/0001-43 – em RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2019, com reajuste de 8,57% (oito vírgula cinquenta e sete por cento). PRAZO: 12 (doze)



meses, contados a partir de 15/07/2021. VALOR: R\$242.987,40 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.04.122.0145.4192; CD nº 3.3.9.0.39; Fonte 228, Nota de Empenho Nº 000089 FUNDAMENTO: arts.57, inciso II e 55, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e processo administrativo nº 09000098/2018. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2021. Omitido do Diário Oficial do dia 15/07/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA N° 032/SEPLAG/2021

Substitui Fiscal do Contrato nº 013/2020 - prestação de serviços técnicos especializados para a manutenção do software de Gestão Pública e-cidade pela

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais.

Designar o servidor Bruno Teixeira Gondim matrícula nº 1244.095-0, para substituir a fiscal Elenice Gonçalves da Cunha – matrícula nº 1243.694-0, a contar de 01 de outubro de 2021, no Contrato nº 13/2020 - prestação de serviços técnicos especializados para a manutenção do software de Gestão Pública e-cidade, relativo ao processo nº 190000356/2019.

PORTARIA N° 033/SEPLAG/2021

Substitui Fiscal do Contrato nº 001/2019 - prestação de serviços técnicos especializados para a manutenção de software pela Straick Centro de Treinamento e Informação Ltda.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

Designar o servidor Bruno Teixeira Gondim matrícula nº 1244.095-0, para substituir a fiscal Elenice Gonçalves da Cunha - matrícula nº. 1243.694-0, a contar de 01 de outubro de 2021, no Contrato nº 001/2019 - prestação de serviços técnicos especializados para a manutenção do software pela Straick Centro de Treinamento e Informática Ltda relativo ao processo nº 190000502/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHODA SECRETARIA

EXTRATO N° 143/2021- Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa CASA VILAREI DE CARIMBOS LTDA, OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) carimbos na medida 1,4 X 3,8, 14 (quatorze) carimbos na medida 1,8 X 4,7 e 3 (três) numeradores automáticos com 6 (seis) dígitos; VALOR: R\$ 3.032,00 (três mil e trinta e dois reais); Proc.n° 040/001051/2021; DATA: 02/08/2021.

EXTRATO Nº 145/2021- Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MARIA PAULA COMERCIO DE TINTAS LTDA ME, OBJETO: Aquisição de material de pintura para reforma e manutenção de madeiras e metais em brinquedos, aparelhos de ginástica, alambrados e praças esportivas; VALOR: R\$ 17.559,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e nove reais); Proc.n° 040/001113/2021; DATA: 16/08/2021.

EXTRATO Nº 146/2021- Termo Aditivo nº 05/2021 ao Contrato nº 14/2018 -SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER -Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTURA S/A. ÓBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 14/2018, relativo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana do Município de Niterói, a partir de 03 de setembro de 2021, por mais 12 (doze) meses, totalizando 48 (quarenta e oito) meses. VERBA: Fonte: 0138, Programa de Trabalho: 26.01.15.452.0010.4181, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 888.155,72 (oitocentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, §1º, bem como o processo administrativo nº040/000755/2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 294/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91.

Atribuir, a contar de 01/10/2021, a ANDREIA PEREIRA RODRIGUES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, na função de Assessor, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Ciane dos

EXTRATO N.º 94/2021

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 42/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Green Card S.A. Refeições Comércio e Serviços; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Carlos Alex D'Ávila de Avila; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência e a alteração quantitativa do Contrato n.º 20/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão alimentação/refeição visando atender a demanda de usuários da Rede de Saúde do Município de Nitérói, bem como servidores em trabalhos de campanhas anuais deste Município, com fundamento na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual e no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93; PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 353.550,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.305.0133.4051, Natureza da Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto das Notas de Empenho n.º 000683/2021, n.º 000684/2021, n.º 000685/2021 e n.º 000686/2021; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/10508/2017; DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.



EXTRATO N.º: 152/2021
INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 56/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Antônio Walas Vodopives Junior; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Antônio Walas Vodopives Junior; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato de Locação n.º 27/2018, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Tupinambás, n.º 131, São Francisco, Niterói/RJ, com matrícula n.º 5.784 do RGI da 1ª Circunscrição de Niterói, para instalação de Serviço Residencial 5.784 do RGI da 1º Circunscrição de Niterol, para instalação de Serviço Residencial, Terapêutico – SRT Largo; VALOR TOTAL: R\$ 92.987,40 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.36.00, Fonte n.º 207 e Nota de Empenho n.º 000820/2021; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura; FUNDAMENTO: Art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 8.245/91, bem como o processo administrativo n.º 200/4877/2018; ASSINATURA: 25 de setembro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s)edital (ais) abaixo discriminado(s):

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE REAGENTES PARA

PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV PARA A FMS NITERÓI

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/10/2021 HORA: 10h LOCAL: COMPRASNET

PROCESSO Nº: 200/4185/2021

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial - Deferidas 200/1436/2015 - ANA CLAUDIA DUARTE SILVA

200/3004/2013 - MARISTELA DA SILVA SANTOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Portaria nº 831/2021- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 14 da lei 531/1985; bem como no inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

RESOLVE:

Art. 10- Delegar ao diretor FELIPE LEAL BELLOT, matrícula nº 238,015-5, para sem prejuízos de suas atribuições, responder pelo expediente da Diretoria de Orçamento

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

Exonerar, a contar de 19 de agosto de 2021, de acordo com o inciso I ao art.84, da lei 531/85, de 18 de janeiro de 1985, PRISCILA SOARES DA SILVA, do cargo de AUXILIAR DE PORTARIA, matrícula nº 112379250 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria nº 845/2021. Processo nº 210003820/2021.

Readaptação - Deferido

Proc.210004188/2021 – Janete Moreno Pauferro. Renovação de Readaptação - Deferido

Proc.210004251/2021 – Jocileny Corrêa Pinto da Silva. Proc.210004294/2021 – Tober Paladini. Proc.210004381/2021 – Suzana da Silva Rodrigues.

Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.210004057/2021 – Bárbara Glauce Carvalho e Silva. Proc.210004229/2021 – Joana Darck Morais Cardoso.

Licença Especial - Deferido

Proc.210003892/2021 – Eliana de Freitas Gonçalves Lopes. Licença Com Vencimentos Para Estudo – Indeferido

Proc.210003849/2021 – Carmen Lúcia Martins da Silva. Proc.210003850/2021 – Carmen Lúcia Martins da Silva. Proc.210003929/2021 – Eliza Nacif Diniz.

Averbação de Tempo de Contribuição - Deferido

Proc.210004613/2021 – Mayra Djacui Baldanza. Proc.210004644/2021 – Ana Regina de Lemos Pelegrino Peixoto.

Abono Permanência – Deferido

Proc.210003970/2021 - Christiane Leite Corrêa.

CORRIGENDA: Na publicação do Termo Aditivo nº 037/2021, veiculado no Jornal "A Tribuna" e publicado em 07/10/2021, onde se lê:"....CENTRO EDUCACIONAL DURVALINA KNUPP – LTDA-ME.....", leia-se: "...CRECHE LE PETIT 292 LTDA..."

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO por prazo determinado e a título precário

Ato de utilização por terceiros de bem imóvel por prazo determinado

Autorização de Uso, a título precário, da Sala Nelson Pereira dos Santos,
administrada pela FAN, referente aos dias 15/10/2021 e 16/10/2021; Valor total pela
utilização: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Autorizado à GIFFONI PROPAGANDA,
MARKETING E PRODUÇÃO DE EVENTOS (CNPJ 03018867/0002-43);
Fundamentação Legal: Processo Administrativo/FAN nº 220/002475/2021 e Lei Municipal nº 925/91. Lei 8666/93.

> NITERÓI PREV. Atos da Presidência:



PORTARIA PRESI nº 206/2021- Conceder, a contar de 09/02/2021, pensão a EDUARDO NUNES GARCIA, companheiro da ex - servidora ANA MARIA ANDICE GARCIA, companieiro da ex - servidora ANA MARTA VASCONCELOS RAMOS, falecida em 09/02/2021, no cargo de ASSISTENTE DE APOIO – CLASSE 1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 226.855-5, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme processo nº 310/000298/2021.

PORTARIA PRESI nº 201/2021- Conceder, a contar de 19/10/2020, pensão a LUCIANA COUTINHO SODRE NECCO, filha inválida da ex - servidora MARCIA CRISTINA VIEIRA COUTINHO, falecida em 19/10/2020, aposentada no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO - NÍVEL 04 - CATEGORIA VI - CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 100.589-1, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c o artigo 7º da E.C nº 41/03, o inciso I do §7º do artigo 40 da CRFB/88 artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme processo n.º 310/001008/2020.

PORTARIA PRESI nº 208/2021- Declarar em aditamento à Portaria PRESI nº 109/2021, publicada em 14/05/2021, que concedeu pensão à FRANCISCO LOPES NETO, esposo da ex - servidora, SONIA REGINA MARTINS DA SILVA LOPES, falecido em 09/03/2021, no cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 101.445-5, de acordo com artigo 6° inciso I , artigo 7º, inciso III, alínea b, item 6, artigo 13 inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40 da CRFB/88, em face reanálise da matéria no processo administrativo nº 310000369/2021.

PORTARIA PRESI nº 200/2021- Conceder, a contar de 07/09/2021, pensão a LUCIA HELENA KELLY FREITAS, cônjuge do ex – servidor FRANCISCO JORGE VIEIRA FREITAS, falecido em 07/09/2021, aposentado no cargo de Procurador - Categoria P1 - SMA, matrícula nº 222.673-6, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o artigo 7º da E.C 41/03, o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. 103/2019, conforme processo nº 310/1066/2021.

PORTARIA PRESI nº 202/2021- Conceder, a contar de 21/07/2021, pensão a RITA DE CASSIA ELIAS BENEDETTI, esposa do ex - servidor, ALOYSIO AGUIAR BENEDETTI, falecido em 21/07/2021, no cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO -CLASSE A - NÍVEL MÉDIO - REFERÊNCIA XVI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 435.959-2, de com o artigo 6°, inciso Í, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, § 8° o inciso II do § 7° do artigo 40 da CRFB/88 e o artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019, conforme processo nº **310000931/2021**.

PORTARIA N°. 212 /2021

O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em

atendimento ao artigo 67 da Lei N°. 8.666/93. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Niterói Prev;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 1°. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Termo N° 25-2020 – Termo Aditivo ao Contrato N° 45/2019, celebrado com STRAICK CENTRO DE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Suporte aos usuários e as equipes de gestão de infraestrutura de tecnologia da informação da Niterói Prev. conforme especificação técnica constando no Termo de

- Daniel Gomes Cabral Filho Mat. 64062-2, como Gestor do Contrato.
- Sarita Borges Vianna Rocha Mat. 64058-6, como Fiscal do Contrato. Jefferson da Silva Conceição Mat. 64061-6, como Fiscal Substituto do
- Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 39/2021, publicada em 05/02/2021.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 09/02/2021, em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a pensão mensal de EDUARDO NUNES GARCIA, companheiro da ex - servidora ANA MARIA VASCONCELOS RAMOS, falecida em 09/02/2021, no cargo de ASSISTENTE DE APOIO – CLASSE 1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 226.855-5, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05 c/c artigo 2°, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7° e o § 8° do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Vencimentos:

Lei n° 3.521/2020 c/c artigo 40, § 7°, inciso II e o § 8° da CRFB/88............ R\$ 1.100,00

R\$ 757,07 (Vencimentos do ex-servidor) + R\$ 264,97 (35% de adicional por tempo de serviço) + R\$ 77,96 (Complemento Salarial) = R\$ 1.100,00

Fica calculada e fixada, a contar de 19/10/2020, em R\$ 1,760,71 (um mil. setecentos rica calculada e nixada, a contar de 19/10/2020, em R\$ 1.70,71 (um mil, setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos) a pensão mensal de LUCIANA COUTINHO SODRE NECCO, filha inválida da ex – servidora MARCIA CRISTINA VIEIRA COUTINHO, falecida em 19/10/2020, aposentada no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO - NÍVEL 04 - CATEGORIA VI DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 100.589-1, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova



redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c o artigo 7º da E.C nº 41/03 e o artigo 40, § 7°, inciso I da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:

Lei n° 3.522/2020 c/c Art. 7° da E.C 41/03 e o inciso I do § 7°, do Artigo 40 da

Gratificação de adicional:

35% - Art.98, inciso I, da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72, Art. 7º da E.C

.....R\$ 1.760,71

Fica calculada e fixada em parcela única, a contar de 09/03/2021, em R\$ 1.436,29 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) a pensão mensal de FRANCISCO LOPES NETO, esposo da ex - servidora, SONIA REGINA MARTINS DA SILVA LOPES, falecido em 09/03/2021, no cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 101.445-5, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 7º, inciso III, alínea b, item 6, artigo 13 inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 8° artigo 40 da CRFB/88, em face da reanálise da matéria no processo administrativo nº 310000369/2021, conforme parcela abaixo.

Total dos Proventos:

3.615/2021 c/c inciso I do § 7º e o § 8º do artigo 40 da R\$ 5.466,44

R\$ 3.526,73 (Proventos do ex-servidor) + R\$ 1.234,36 (35% de adicional por tempo de serviço) + R\$ 705,35 (20% gratificação de insalubridade) = R\$ 5.466,44

Fica calculada e fixada, a contar de 07/09/2021, em R\$ 34.511,17 (trinta e quatro mil, quinhentos e onze reais e dezessete centavos) a pensão mensal de LUCIA HELENA KELLY FREITAS, cônjuge do ex-servidor FRÁNCISCO JORGE VIEIRA, falecido em 07/09/2021, aposentado no cargo de Procurador – Categoria P1 - SMA, matrícula $n^{\rm o}$ 222.673-6, de acordo com o artigo $6^{\rm o}$, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o artigo 7° da E.C 41/03 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Proventos do Cargo:

Lei nº 3.615/2021 c/c o artigo 7º da E.C. 41/03 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88... R\$ 19.518,85

Gratificação de Representação

Gratificação de Adicional:

35% - Art. 98, inciso I e o Art. 145 da Lei nº 531/85 e o inciso III do artigo 2º da Lei nº 3.088/2014... .. R\$ 6.831.60

Parcela de Direito Pessoal:

2/3 de 80% do Símbolo CC-1 - Art. 3º da Lei nº 1.232,93, c/c Art. 7º da E.C 41/03..... R\$ 675.12

TOTAL.....R\$ 46.544,42

TETO DO RGPS - PORTARIA SEPRT/ME № 477, DE 12 DE JANEIRO DE 2021 R\$ 46.544,42 (Total dos Proventos do ex- servidor, acrescidos de 100% de Gratificação de Representação; 35% de Gratificação de Adicional; Parcela de Direito Pessoal, valor de 2/3 de 80% do símbolo CC-1) - R\$6.433,57 (Teto do RGPS) = R\$ 40.110,85 x 70% = R\$ 28.007,60 + R\$6.433,57 = R\$ 34.511,17.

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 21/07/2021, em R\$ 3.231,87 (três mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) a pensão mensal de RITA DE CASSIA ELIAS BENEDETTI, cônjuge do ex_.- servidor ALOYSIO AGUIAR BENEDETTI, falecido em 21/07/2021, no cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - CLASSE A - NÍVEL MÉDIO - REFERÊNCIA XVI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 435.959-2, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, § 8° eo inciso II do § 7° do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Vencimentos:

Lei n° 3.615/2021 c/c artigo 40, § 7°, inciso II e o § 8° da CRFB/88....... R\$ 3.231,87 TOTAL......R\$ 3.231,87

R\$ 2.810,32 (Vencimentos do ex - servidor) + R\$ 421,55 (15% de Adicional por Tempo de Serviço) = **R\$ 3.231,87**

Despacho do Presidente PROCESSO N° 310/001091/2021 - INDEFERIDO.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

PRESENCIAL Nº 09/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PREGÃO 500000101/2021

"ERRATA"

No Pregão Presencial № 09/2021, publicado no D.O do Município do dia 06 de Outubro de 2021, no TERMO DE REFERÊNCIA, nas páginas 34 e 35, no Item 6: QUADRO DESCRITIVO, ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO	DIMENSÕES	QTD
Letreiro Urbano. Letreiro confeccionado todo através de estrutura metálica galvanizada e chapa galvanizada de ¼. Dimensões do letreiro 5,50 x 1,60 m. Todas as letras e logo terão sapata na parte inferior confeccionado com inserto metálicos de ½" que será utilizada para fixar as peças em plataforma a ser confeccionada. As letras terão acabamento liso, sendo aplicado fundo com wash primer e pintura de acabamento PU nas cores da marca "Niterói". O símbolo terá acabamento em impressão digital UV. Letreiro será todo estruturado sobre plataforma metálica 6,00 metros de comprimento, 1,00 metro de largura e 0,20 metros de altura. A plataforma terá estrutura metálica interna com tubo metalon de 50 x 50 com espessura de 1/8" galvanizada a fogo e revestida todas através de madeira plástica. A plataforma terá a cor azul, conforme a paleta do item 05 do Termo de Referência. Na plataforma serão embutidos 05 (cinco) projetores de Led de 30w com grade de proteção metálica sobre os projetores de maneira a evitar vandalismo. A iluminação do painel será acionada por relê fotoelétrico de 10 horas, e terá quadro elétrico dom disjuntor de 20 amperes com proteção de sobrecarga.	Elementos: 5,50 m de largura 1,60 m de altura Plataforma: 6,00 m de largura 0,20 m de altura 1,00 m profundidade	04



Cada letreiro será entregue e instalado nos locais determinados.	
Incluso o fornecimento de toda a infraestrutura necessária, por meio subterrâneo,	
para que a ligação elétrica do letreiro seja conectada à rede elétrica, de 220 volts,	
da concessionária ENEL, através de uma medição da mesma.	l

	LEIA-SE:
Г	DESCRIÇÃO

Letreiro Urbano Letreiro Urbano. Letreiro confeccionado todo através de estrutura metálica galvanizada e chapa galvanizada de ¼. Dimensões do letreiro 5,80m de largura, sendo x 1,20m de altura para a logo: que é um símbolo representando o Museu de Arte Contemporânea - MAC; 0,70985m de altura para a primeira letra: que é a "n"; 0,80m de altura para as letras "t" e "e"; 1,00 de altura para a letra "ó" incluindo o acento; e todas as letras e logo devem possuir 0,25m de profundidade. Todas as letras e logo terão sapata na parte inferior confeccionado com inserto metálicos de ½" que será utilizada para fixar as peças em plataforma a ser confeccionada. As letras terão acabamento liso, sendo aplicado fundo com wash primer e pintura	E 5 la n 0 0 1
As letras terão acabamento liso, sendo aplicado fundo com wash primer e pintura de acabamento PU nas cores da marca "Niterói". O símbolo terá acabamento em impressão dicital UV.	•

Letreiro será todo estruturado sobre plataforma metálica de 6,00137 metros de comprimento, 1,00 metro de profundidade e 0,20 metros de altura. A plataforma terá estrutura metálica interna com tubo metalon de 50 x 50 com espessura de 1/8" galvanizada a fogo e revestida todas através de madeira plástica. A plataforma terá a cor azul, conforme a paleta do item 05 do Termo de Referência.

Na plataforma serão embutidos 05 (cinco) projetores de Led de 30w com grade de proteção metálica sobre os projetores de maneira a evitar vandalismo. A iluminação do painel será acionada por relê fotoelétrico de 10 horas, e terá quadro elétrico dom disjuntor de 20 amperes com proteção de sobrecarga.

Cada letreiro será entregue e instalado nos locais determinados.

Incluso o fornecimento de toda a infraestrutura necessária, por meio subterrâneo, para que a ligação elétrica do letreiro seja conectada à rede elétrica, de 220 volts, da concessionária ENEL, através de uma medição da mesma.

Elementos: 5,80 m largura | 1,20 0,70985m, 0.80m 1,00m de altura 04 0.25m de profundidade Plataforma: 6,00137m de largura | 0,20 m de altura | 1.00 m profundidade

DIMENSÕES

QTD

Ainda no TERMO DE REFERÊNCIA, na página 33, no Item 04: LAYOUT DOS TOTENS, **ONDE SE LÊ**:



NITERÓL PALLE VISIL. NITERÓL P

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA _____

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 1053/2021

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Designar Paulo Tadeu Sodré de Santa Rita (Mat. 2213) e Marcelo Torres Gomes da Silva (Mat. 2241), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EMUSA", (Referente ao Contrato nº. 011/2021 – Processo ADM. Nº. 510001026/2021) - Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 105/2020; PARTES: EMUSA e PERFIL X CONSTRUTORA S.A; OBJETO: A alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens acrescidos: R\$ 24.939,23 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos); itens novos: R\$ 156.957,07 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos); Itens reduzidos: R\$ 68.654,51 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); Itens Excluídos: R\$ 116.031,37 (cento e dezesseis mil trinta e um reais e trinta e sete centavos), representando 11,27% de alteração contratual, gerando uma redução de R\$ 2.789,58 (dois mil setecentos e citenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) no valor contratual; Processo nº 510002591/2021; FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 07/10/2021. — Presidente da EMUSA.

HOMOLOGAÇÃO



Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº.006/2021— Processo Administrativo nº.510000470/2021, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "MONITORAMENTO de ZOOPASSAGEM no ÂMBITO do PROJETO de IMPLANTAÇÃO do CORREDOR VIÁRIO TRANSOCEÂNICA/BRT", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa CONCREMAT ENGENHARIA e TECNOLOGIA S/A-cnpj: 33.146.648/0001-20, pelo Valor Global de R\$ 82.658,10 (OITENTA e DOIS MIL, SEISCENTOS e CINQUÊNTA e OITO REAIS e DEZ CENTAVOS), sem redução em relação ao valor estimado, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 011/2021, firmado com a empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EMUSA", a partir do dia 01/10/2021 com término previsto para 30/09/2022. Proc. nº. 510001026/2021.